



Prefeitura Municipal de Bofete

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OFICIO N.º _____

Lei nº 578

de 17 de abril de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a proceder a alteração de vencimentos de servidores desta Prefeitura, que exercem as funções abaixo discriminadas:

I- Escriturário- responsável pela Secretaria de cr\$ 648,00 para cr\$ 750,00;

II- Operador da Motoniveladora de cr\$ 504,00 para cr\$ 600,00.

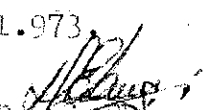
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e contados os seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.973.

Bofete, 17 de abril de 1.973


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 17 de abril de 1.973.


Daniel Eburneo
Escruturário